



Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA MILÉSIMA QUINGÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando a ferramenta ConabReunião, realizou-se a **1.529ª** (milésima quingentésima vigésima nona) **Reunião Ordinária** da Diretoria-Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E, para prestar esclarecimentos, a Sra. Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda, Superintendência de Abastecimento Social (Supab) e o Sr. Marisson de Melo Marinho, Superintendente da Superintendência de Estudos Agroalimentares e da Sociobiodiversidade. O Diretor-Presidente cumprimentou a todos e deu início à análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Processo SEI nº 21200.003928/2021-01** - Ofício nº 4781.2021- GAB.PGT – Cessão de Empregados. O Diretor Presidente levou ao conhecimento da Direx o Ofício expedido pela Procuradoria Geral do Trabalho – PGT, que concerne sobre reunião havida, em 20/09/2021, entre a Presidência da Conab e a Diretoria Geral do Ministério Público do Trabalho, cuja pauta foi o pedido de reconsideração quanto à autorização para prorrogação de cessão de empregados regularmente cedidos ao MPT - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região - PRT21 / Rio Grande do Norte, na condição de anistiados, autorizados nos exatos termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.077/2007. O Diretor-Presidente destacou que a decisão favorável ao pleito foi motivada pela relevância dos motivos expostos em favor da continuidade dos serviços prestados pelos empregados mencionados, os quais refletem diretamente na prestação dos serviços aos cidadãos que necessitam ser assistidos pelo MPT. O Diretor-Presidente destacou que a prorrogação tem caráter excepcional com término em 31/12/2021. **1.2) Minuta CGU -**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

118



Companhia Nacional de Abastecimento

**Processo SEI nº 21200.002069/2021-24.** A Direx tomou conhecimento a respeito da minuta de Ofício a ser encaminhada à Controladoria Geral da União - CGU, decorrente à determinação contida no Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 207/2021 (SEI nº 17061841), consoante matéria deliberada na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, no sentido de a CGU se manifestar sobre a legalidade dos procedimentos de pagamentos efetuados ao ex-Diretor-Presidente, o Sr. José Samuel de Miranda Melo Júnior, em virtude de licença médica. Após conhecimento da minuta, a Direx APROVA o encaminhamento do Ofício. **1.3) Relatório Grupo de Trabalho - GT Portaria nº 194/2021-** Programa de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio). O Diretor-Executivo da Dirab submeteu o relatório ao Colegiado para conhecimento, na oportunidade convidou os Superintendentes da Supab, a Sra. Diracy e da Sueas, o Sr. Marisson, os quais destacaram que o GT foi criado com a missão de identificar e propor soluções para alguns dos problemas os quais dificultam a condução da Política de Garantia dos Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPMBio, direcionada aos produtos da biodiversidade e aos produtores extrativistas que lidam com algumas dessas espécies. Neste sentido, complementaram que o grupo de trabalho diagnosticou vários itens que necessitam de uma análise mais criteriosa, por exemplo, a questão dos preços, que é um dos componentes econômicos mais importantes no processo de comercialização da produção de qualquer procedência. Salientaram que a condução eficiente e de forma responsável da PGPMBio, por parte da Conab, passa necessariamente pelo bom acompanhamento dos preços, que precisam estar bem calibrados de forma a espelhar maior fidedignidade possível à realidade do mercado nos produtos da sociobiodiversidade. Tendo em vista as análises efetuadas constantes nos itens anteriores, cabe à Superintendência Regional, com o apoio necessário por parte da Conab Matriz, avaliar e adotar as providências sugeridas, especialmente no que se refere aos locais indicados para a pesquisa de preço dos produtos da pauta da PGPM-Bio. Destacaram, ainda, que a referida pesquisa é fundamental para a segurança da operação, e para a efetivação de pagamento de subvenção mais condizente com a realidade local. Sobre o assunto, cumpre registrar que a inserção de trava percentual para pagamento da subvenção em relação ao preço mínimo, com base no preço de mercado pesquisado pela Conab, tem sido objeto de análise e deliberação por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Ministério da Economia. Em havendo a trava prevista para

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

119



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

ser utilizada a partir de 2022, a Conab necessita estar com todos os processos já adotados, para possibilitar a adequada condução da operacionalização. Esclareceram que a questão da implementação da trava não foi consensual pelo GT, porém, a maioria dos membros manifestou-se favorável à fixação dessa metodologia. Por fim, a Coordenadora do grupo destacou que os objetivos propostos na criação do GT foram atendidos, não obstante, alguns itens não terem sido consensuais ao grupo, foram efetuados os devidos acompanhamentos dentro das atribuições e das instâncias de atuação da equipe. As propostas inseridas nesse trabalho devem ser implementadas, inclusive quanto a publicação da portaria pelo MAPA e pelo Ministério da Economia, assim como a recriação do Comitê Gestor com a finalidade de agregar maior segurança à operacionalização da PGPM-Bio. Na Dirab, serão efetuadas as alterações normativas necessárias e o GT propõe a realização dos pagamentos à subvenção, também em Minas Gerais. Finalmente, destacou a importância de o Colegiado estar empenhado na promoção e na captação de recursos tanto para questão operacional da PGPM-Bio, quanto ao atendimento da demanda crescente do pagamento da subvenção. O Grupo de Trabalho se colocou à disposição para o caso de haver necessidade de discussão específica sobre os pontos abordados. O Diretor-Executivo da Dirab destacou que a Direx irá examinar as questões as quais não foram consensuais ao GT, para posterior manifestação e encaminhamento. **1.4) Carta Cibrius/Sup nº 28/2021. Processo nº 21200.005505/2021-17.** Aprovação do novo Estatuto do Cibrius. A Direx tomou conhecimento da referida carta que objetiva informar que, após as validações realizadas pela Conab e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, o novo Estatuto do Instituto de Previdência Complementar - Cibrius, foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC (portaria Previc nº 627/2021), com início de sua vigência em 22/09/2021. Após conhecimento, a Direx nada destacou. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Presi nº 16/2021.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo de nº SEI 21200.005219/2021-51. **Assunto:** Proposta Metodológica para Elaboração de Plano Tático. **Relato:** A Proposta Metodológica para Elaboração de Plano Tático, surgiu por solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no sentido de construir meios necessários para a definição de metodologia de trabalho, essenciais à construção e implementação de indicadores, para subsidiar a Gestão de Desempenho, integrado ao Planejamento

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal 120



## Companhia Nacional de Abastecimento

Estratégico da Conab. Considerando o disposto no art.52, itens III e V do Regimento Interno o qual compete à Gerência de Planejamento Estratégico (Geple/Suorg): " definir indicadores de desempenho das áreas, atividades e ações prioritizadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração e propor modelos de monitoramento estratégico e de avaliação de resultados na Companhia;" Segundo KAPLAN,(2008), a estratégia corporativa não é um conjunto aleatório de componentes isolados, mas, sim, um sistema cuidadosamente elaborado de partes interdependentes" Dessa forma, essa proposta contempla a construção de uma metodologia para análise do ambiente organizacional (Análise SWOT) e o *Balanced Scorecard*, objetivando a aplicação no Planejamento Tático nas diversas áreas da Companhia, alinhando-se à Estratégia de Longo Prazo da Conab e refletindo nos ambientes em que as áreas estão inseridas. Neste cenário, a Suorg/Geple submete proposta metodológica, que parte da capacitação de representantes de cada área da organização (Diretorias e Presi), para atuarem como moderadores desse processo. Indicados pela Direx, os moderadores serão capacitados pela Geple/Suorg para replicarem a metodologia em suas respectivas áreas. A estratégia demanda que todas as unidades estejam alinhadas para gerar sinergia à organização, por meio do Planejamento Tático, que é um instrumento que viabiliza às diversas áreas da Conab e auxilia na definição de objetivos alinhados ao planejamento estratégico da Conab, gerando valor para a Companhia e impactos sobre a implementação da estratégia. A Suorg elaborou a Proposta Metodológica do Plano Tático (SEI nº 17269262), para apresentar os temas, por meio de oficinas para viabilizar a construção deste Plano. As datas serão definidas posterior à aprovação da tramitação deste processo, em conjunto com as áreas envolvidas. Em consonância com o Plano Estratégico da Conab, a vigência deste Plano será de 02 anos, sendo passível de revisões sempre que necessário, viabilizando o alcance das metas. A Sucor e Proge, analisaram o processo e fizeram alguns apontamentos, os quais foram respondidos, consoante Despacho Suorg (SEI nº 17357265). **Fundamentação Legal:** Regimento Interno da Companhia, Art. 52, itens III e V; Ofício Interno Gecar SEI n.º 2 /2021; Despacho Digep, Consoante Ofício Interno Gecar SEI n.º 2 /2021 (13497591). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, submetemos o referido Voto à apreciação do Colegiado propondo a aprovação da Proposta Metodológica do Plano Tático a ser implementado na Companhia, (SEI nº 17269262), assim como a indicação de representantes para atuarem como moderadores na elaboração do Plano Tático de cada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

121





Companhia Nacional de Abastecimento

área da Conab. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2) Voto Presi nº 17/2021.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo de nº 21200.003138/2021-17. **Assunto:** Balanço Social 2020. **Relato:** Lançado nos anos 90, o **Balanço Social Ibase** teve como principal função tornar pública a responsabilidade social empresarial, construindo maiores vínculos entre a empresa, a sociedade e o meio ambiente. Publicado anualmente pelas organizações que escolhem esse modelo, o **Balanço Social** reúne um conjunto de informações sobre os projetos, benefícios e ações sociais dirigidas aos empregados, investidores, analistas de mercado, acionistas e à comunidade. É também um instrumento estratégico para avaliar e multiplicar o exercício da responsabilidade social corporativa. No âmbito da Conab, por força do estabelecido no art. 52 do Regimento Interno da Conab, iniciou-se o processo de elaboração do Balanço Social, coordenado pela Suorg/Geple, ouvidas todas as Diretorias, Ouvir e Sumac. Referido documento tem como objetivo apresentar os resultados referentes ao exercício de 2020. As áreas Sucor/Gecoi (SEI nº 17093145) e Proge (16837416) manifestaram-se pela conformidade do documento, não havendo óbice à sua aprovação. **Fundamentação Legal:** Resolução CGPAR nº 5/2015 e; art. 52 do Regimento Interno da Conab. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, submetemos o referido Voto à apreciação do Colegiado propondo a aprovação do Balanço Social (SEI nº 17481412), assim como autorizar a publicação do referido relatório no site da Companhia. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.3) Voto Dirab nº 49/2021 -** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21000.061770/2021-31. **Assunto:** Assinatura do Plano de Trabalho para Suporte à Descentralização de Crédito Orçamentário - PTNC 01/2021 no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, para a Companhia Nacional de Abastecimento-Conab, com objetivo de executar vistorias em estabelecimentos solicitantes de registro no CGC/Mapa. **Relato:** A assinatura do Plano de Trabalho para Suporte a Descentralização de Crédito Orçamentário por meio de Nota de Crédito – PTNC 01/2021, permitirá a descentralização para Conab de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com objetivo de executar vistorias em armazéns solicitantes de registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA), gerenciado pelo Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários - SIPEAGRO, em conformidade com a Instrução Normativa SDA Nº 9/2019. O

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

122



Companhia Nacional de Abastecimento

cadastro dos agentes das cadeias produtivas dos produtos de origem vegetal, tem como finalidade o controle de contaminantes e resíduos utilizando-se o sistema SIPEAGRO, conforme Instrução Normativa nº 09/2019. De acordo com essa normativa, a vistoria é condição *sine qua non* para a inclusão ou manutenção da unidade armazenadora no cadastro do CGC/MAPA, gerenciado pelo SIPEAGRO, como exportadora de grãos, especialmente para os países China e Rússia. As vistorias serão realizadas pela Conab nos meses de outubro a dezembro de 2021, por meio de deslocamentos e vistorias, sendo necessários o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), desembolsado em parcela única. A execução de vistorias pela Conab, conforme roteiro estabelecido pelo Mapa, com fins de cadastro no SIPEAGRO de unidades armazenadoras exportadoras de grãos, objeto do PTNC pretendido, contribuirá para o cumprimento das metas físicas dos SIPOV/DDA/SFA-UF e das ações da CGQV/DIPOV/SDA, atendendo assim compromissos do Ministério da Agricultura nos acordos e exigências nacionais e internacionais. O PTNC 01/2021 foi analisado pela Gecad/Suarm que se manifestou por meio da Nota Técnica Gecad nº 16/2021, concluindo que do ponto de vista técnico e operacional a Conab possui condições de realizar as vistorias e executar os trabalhos propostos. Houve também a manifestação da área jurídica por meio do Despacho Proge Gefat –TRMA Nº 862/2021, onde foi registrado não haver nenhum óbice jurídico ao prosseguimento da formalização do Plano de Trabalho. Por fim, a Gecoi/Sucor se manifestou pela conformidade do PTNC que pode ser deliberado pela Diretoria-Executiva. A Gecoi informou que em razão do disposto no artigo 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab e de acordo com o Regimento Interno da Direx – NOC 10.109, art. 20 § 3º, existe a necessidade de aprovação do assunto por meio de Voto. **Fundamentação Legal:** Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020, Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, que altera o Decreto nº 6.170/2007, que regulamenta os convênios, contratos de repasse e termo de execução descentralizada, bem como na Instrução Normativa nº 66/2003, nos itens 2.6, 5.3 e 8.2. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, e em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a essa Diretoria-Executiva que autorize a assinatura do PTNC 01/2021 para descentralização de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Mapa para a Conab com objetivo de executar vistorias em estabelecimentos solicitantes de registro no CGC/Mapa. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.4) Voto Dirab nº 50/2021-** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

123



Companhia Nacional de Abastecimento

**Documento:** Processo SEI Nº 21200.003261/2021-38. **Assunto:** Formalização do Termo de Execução Descentralizada, no valor total de R\$ 249.978,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA) e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, com vistas a ampliar o acesso dos extrativistas e suas organizações à Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio). **Relato:** A PGPM-Bio se insere na estratégia brasileira de consolidação de um novo modelo de desenvolvimento sustentável no país. No âmbito dessa Política, a Conab executa o instrumento de pagamento da Subvenção Direta aos Produtores Extrativistas (SDPE). Desde 2009 foram aplicados cerca de R\$ 96 milhões para pagamento de subvenção econômica para 115 mil toneladas de produtos extrativos. Com o desafio de ampliar a implementação da PGPM-Bio, torna-se necessário intensificar as atividades de divulgação e capacitação, com foco nos principais locais de produção e comercialização dos produtos extrativos inseridos na pauta dessa Política, bem como gerir as operações atualmente em curso. Considerando que a Conab não apresenta disponibilidade de recursos operacionais específicos para a PGPM-Bio é que essa parceria, via repasse de recursos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, se configura como importante e fundamental instrumento de viabilização desta estratégia. A liberação de recursos operacionais permitirá avançar nas ações destinadas à ampliação do acesso de produtores extrativistas à PGPM-Bio, a estruturação de mercados sustentáveis e, conseqüentemente, a ampliação de renda e qualidade de vida destas populações, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. O assunto foi objeto de análise pela Procuradoria Jurídica por meio do Parecer Proge/Gefat Nº GP 158/2021, que apresentou as providências a serem adotadas, e foram atendidas pela Superintendência de Abastecimento Social - Supab. Posteriormente, a minuta de voto foi submetida à análise da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - Sucor/Gecoi que manifestou pela conformidade da proposta da minuta de Voto em questão. **Fundamentação Legal:** Decreto-Lei n.º 79, de 19/12/1966; Lei n.º 8.427, de 27/05/1992 (alterada pelo Art. 48 da Lei 11.775, de 17/09/2008); Artigo 3.º da Lei n.º 11.326, de 24/07/2006; Lei n.º 8.171, de 17/01/1991; Portaria SAF nº 523 de 24/08/2018; Portaria Interministerial ME/MAPA nº 8, de 30 de dezembro de 2020; Instrução Normativa Conjunta MAPA/MMA n.º 17, de 28 de maio de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

124



Companhia Nacional de Abastecimento

2009; MOC Título 35. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado a aprovação da cooperação entre a SAF/MAPA e a Conab, a ser formalizada por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, no valor total de R\$ 249.978,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com prazo de vigência até 28/02/2022. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.5) Voto Diafi nº 83 /2021-** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação: **Documento:** Processo de alienação de imóveis da Sureg/PA nº: 21207.000143/2019-93. **Assunto:** Revalidação, pela Diretoria-Executiva, dos preços mínimos de alienação dos imóveis de propriedade da Conab no estado do Pará, localizados nos municípios de Alenquer, Marabá, Santarém (2), Anapú e Brasil Novo, conforme laudos de avaliação emitidos pela empresa RIO BALSAS ENGENHARIA, CNPJ nº 21.304.207/0001-20. **Relato:** O Conselho de Administração - Consad, por intermédio das Resoluções nº 30 e 38, de 29.5.2019 e 09.08.2019, respectivamente, aprovou o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab - PDPI, no qual 6 (seis) imóveis da Conab localizados no estado do Pará estão incluídos. Dessa forma, para iniciar os procedimentos necessários à desimobilização é indispensável a fixação dos preços mínimos de alienação pela Direx, estipulados com base em laudos de avaliação. Assim, foi contratada a empresa RIO BALSAS ENGENHARIA, CNPJ nº 21.304.207/0001-20, que apresentou os laudos de avaliação, conforme discriminados a seguir: 1. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 001/2020, de 30.9.2020 - imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/nº, Centro, cidade de Alenquer/ PA, área de terreno 22.000,00 m², área construída 2.665,12m², valor de avaliação do imóvel R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), classificação quanto à liquidez- Média. Constituído de dois armazéns metálicos, escritório e balança de veículos. 2. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 002/2020, de 28.9.2020 - imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rodovia BR 222, s/nº, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá/PA, área de terreno 15.840,00 m², área construída 1907,28 m², imóvel urbano, valor de avaliação do imóvel R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), classificação quanto à liquidez- média. Constituído de dois armazéns metálicos, escritório e balança de veículo. 3. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 003/2020, de 30.9.2020 - imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rodovia Santarém-Cuiabá, s/nº, esquina com a Avenida Rui Barbosa, Bairro Liberdade, cidade de Santarém/PA, área de terreno 5.678,25 m², área construída

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

125



### Companhia Nacional de Abastecimento

1.446,00 m<sup>2</sup> valor de avaliação do imóvel R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), imóvel urbano, classificação quanto à liquidez - média. Constituído de dois armazéns metálicos, casa de máquinas, escritório e balança de veículos; 4. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 004/2020, de 30.9.2020 imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Silvério Sirotheau Correa, nº 3077, Bairro Liberdade, Santarém/PA, área de terreno 351,00 m<sup>2</sup> área construída 309,94 m<sup>2</sup>, valor de avaliação do imóvel R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), classificação quanto à liquidez - média. Constituído de dois pavimentos de uso misto. 5. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 005/2020, de 30.9.2020 - imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Monteiro Lobato, s/n, acesso p/ Transamazônica, centro, cidade de Anapú/PA, área de terreno 24.000,00 m<sup>2</sup>, área construída 2.523,85 m<sup>2</sup>, imóvel urbano, valor de avaliação do imóvel R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), classificação quanto à liquidez - média. Constituído de dois armazéns metálicos, escritório, casa cidadão. 6. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 006/2020, de 30.9.2020 - imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Perimetral Sul, s/nº, centro, Brasil Novo/ PA, área de terreno 11.147,50 m<sup>2</sup>, área construída 2.298,50, imóvel urbano, valor de avaliação do imóvel R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), classificação quanto à liquidez - média. Constituído de dois armazéns metálicos, escritório e balança de veículos. Os 6 laudos de avaliação discriminados acima foram aprovados por meio do Voto Diafi n.º 005/2021, na 1.492ª Reunião Ordinária da Direx, realizada em 12/01/2021. Em 13/09/2021, a Gerência de Material e Patrimônio - Gemap se pronunciou quanto à necessidade de manifestação técnica que embase a tomada de decisão da Diretoria-Executiva quanto à revalidação dos laudos de avaliação, sugerindo consulta à empresa quanto à manutenção dos valores atribuídos aos imóveis em setembro/2020. Em seguida, a Sureg/PA procedeu consulta à empresa RIO BALSAS ENGENHARIA, CNPJ nº 21.304.207/0001-20, tendo a mesma se manifestado no seguinte sentido: ***“Não foram constatadas variações significativas no mercado imobiliário das regiões onde estão localizados os imóveis em epígrafe, dispensando a necessidade de reavaliá-los. Até mesmo a pandemia de covid 19 não afetou significativamente o setor imobiliário brasileiro em razão dos diversos incentivos governamentais que contrabalancearam a instabilidade econômica e impulsionaram o setor da construção civil através de fomentos como: redução dos juros de financiamentos bancários, expansão de linhas de crédito, redução da taxa Selic e***

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

126



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

*outras medidas econômicas que protegeu o mercado e assegurou a estabilidade do comércio de bens imóveis. Portanto, nos referidos laudos de avaliação dos imóveis pertencentes à CONAB e elaborados pela empresa Rio Balsas Engenharia, não há discordância sobre variação dos valores calculados para o ano de 2021, em razão da adoção do valor mínimo que corresponde a 15% abaixo do valor calculado nas avaliações feitas no ano de 2020, dando mais segurança e facilitando a negociação em uma possível alienação direta que ocorra ainda este ano.”* Consta dos autos, ainda, concordância da Prore/PA (Parecer Prore PA/AP EL n.º 44 /2021) com a prorrogação da validade dos laudos em conformidade com os normativos internos, e manifestação favorável à revalidação emitida pelo Coordenador da Subcomissão de Racionalização do Patrimônio Imobiliário da Conab (Despacho FO N.º001/2021). Cabe registrar que os referidos imóveis estão qualificados no Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República por meio do Decreto n.º 10.767, de 12/08/2021 e Resolução CPPI n.º 198, de 25/08/2021. A área jurídica, por meio do Despacho Proge TRMA N.º 872/2021, se manifestou informando que a matéria está devidamente normatizada nos regimentos vigentes, e que não há nenhuma questão jurídica a ser enfrentada ou dirimida. A norma prevê a possibilidade de revalidação do laudo de avaliação, competindo à área técnica promover os estudos e posicionamentos que sustentem a revalidação do referido documento. (NOC 60.208 Capítulo V e art. 43 do RLC). **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos — RLC arts. 42 e 43, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI e Normas da Organização Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis — capítulo V. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado, a revalidação, pela Diretoria-Executiva, dos preços mínimos de alienação dos imóveis de propriedade da Conab, com base nos laudos de avaliação emitidos pela RIO BALSAS ENGENHARIA, CNPJ n.º 21.304.207/0001-20, em 28 e 30/09/2020, conforme listado a seguir: 1. Imóvel localizado no município de Alenquer/PA, fixado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); 2. Imóvel localizado no município de Marabá/PA, fixado em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); 3. Imóvel localizado no município de Santarém/PA, fixado em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); 4. Imóvel localizado no município de Santarém/PA, fixado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); 5. Imóvel localizado no município de Anapú/PA, fixado em R\$

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

127



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

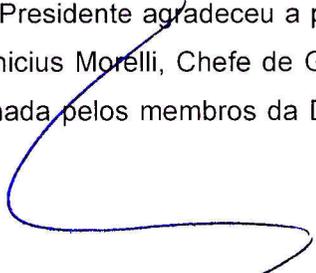
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Companhia Nacional de Abastecimento**

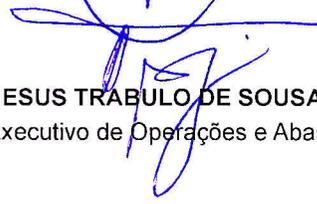
2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); e 6. Imóvel localizado no município de Brasil Novo/PA, fixado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria-Executiva e por mim.

  
**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

  
**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

  
**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

  
**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

  
**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

  
**MARCUS VINICIUS MORELLI**  
Secretário